



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

09 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO Nº 11/AGM/2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 11/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.

**ERNANDES BONFIM DE SOUZA**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A



*Recbê*  
*13/02/23*  
Atrav. Arg. R. Caetano de Paula  
Diretoria Legislativa nº 1.375/2017



**MENSAGEM Nº 11/2023.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 09 de fevereiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

2. O Município vem trabalhando incansavelmente na busca de recursos junto a outras esferas de governo de forma a otimizar e melhora a qualidades dos serviços públicos, especialmente na área de saúde. Neste diapasão, após apresentarmos nossas necessidades e os devidos projetos, fomos contemplados através de repasses financeiros do Governo Federal, na aquisição de equipamentos médicos/hospitalares.

2.1 – Ressaltamos e exaltamos que os equipamentos serão adquiridos mediante emenda parlamentar dos Deputados Coronel Chrisóstomo no valor de R\$30.703,00 e Mariana de Carvalho no valor de R\$59.597,00, sendo que estes dois valores são resíduos de emendas do exercício de 2022, tendo em vista a economia que a Administração teve quando licitou os equipamentos.

3. Destacamos que o município já encaminhou a documentação necessária para o recebimento do recurso para as aquisições dos equipamentos e necessita da abertura de crédito para fins de início do procedimento licitatório para aquisições dos referidos veículos que irão melhorar a qualidade de transporte da equipe que trabalha na rede municipal de Saúde.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGENCIA.

Respeitosamente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**





# ALTA FLORESTA D'OESTE

PPROJETO DE LEI Nº 011/2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

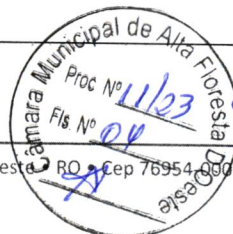
|                                                                                                                                                                               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                          | R\$ 59.597,00        |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.1071 – Aquisição de Equipamentos e Material<br>Permanente – PAB – Proposta nº. 1140280600012007. | R\$ 59.597,00        |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes                                                                                                                          | R\$ 59.597,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 59.597,00</b> |

|                                                                                                                                                                                                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                 | R\$ 165.088,34        |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.1072 – Aquisição de Equipamentos e Material<br>Permanente – PAB – Propostas nº. 1140280600115001 e<br>1140280600115001. | R\$ 165.088,34        |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes                                                                                                                                                 | R\$ 165.088,34        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 165.088,34</b> |

|                                                                                                                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                           | R\$ 30.703,00        |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.1073 – Aquisição de Equipamentos e Material<br>Permanente – PAB – Proposta nº. 11402806000120003. | R\$ 30.703,00        |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes                                                                                                                           | R\$ 30.703,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 30.703,00</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 255.388,34**

**Receita: 17.17.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio da União Saúde.**





## ALTA FLORESTA D'OESTE

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal de Rondônia – Ministério da Saúde na fonte 20130036 – no valor total de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n.º0123/2023/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2023.

DE: SEMSAU

PARA: Prefeitura Municipal/SEMAF

**ASSUNTO:** Custeio para aquisição de equipamento permanente - PAB

Exmº Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar, **PROPOSTA n. 11402806000121007/2021, Emenda n. 81000792**, Portaria n. 3499, saldo remanescente no valor de **R\$59.597,00** (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais), recurso oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Secretaria Executiva – Ministério da Saúde, que autorize os trâmites para regulamentação, que Habilita o Município de Alta Floresta D'Oeste – RO a receber recursos referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** – Equipamento Permanente – Programa de Assistência Básica – PAB.

Atenciosamente,

CNPJ: 11.402.806/0001-22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Brasília com Rua Piauí, nº 3059  
Bairro: Princesa Isabel  
CEP: 76.954-000

Alta Floresta D'Oeste

RO

*Moises Santana de Freitas*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria n.115/2021/GAB



*Cleber da Silva Assis*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Brasília c/ Rua Piauí, n. 3059, Bairro Princesa Isabel

Telf (69) 3641-3505

COPIES OF THE  
RECORDS OF THE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
AND  
THE DEPARTMENT OF JUSTICE  
ARE AVAILABLE TO THE PUBLIC  
ON REQUEST  
FOR INFORMATION  
CONTACT THE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
AT  
WASHINGTON, D. C. 20535  
OR  
THE DEPARTMENT OF JUSTICE  
AT  
WASHINGTON, D. C. 20540



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n.º0124/2023/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2023.

DE: SEMSAU

PARA: Prefeitura Municipal/SEMAF

**ASSUNTO:** Custeio para aquisição de equipamento permanente - PAB

Exmº Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar, **PROPOSTA n. 11402806000120003/2020, Emenda n. 39450003**, Portaria n. 3420, saldo remanescente no valor de **R\$30.703,00** (Trinta Mil, Setecentos e Três Reais), recurso oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Secretaria Executiva – Ministério da Saúde, que autorize os trâmites para regulamentação, que Habilita o Município de Alta Floresta D'Oeste – RO a receber recursos referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – Equipamento Permanente – Programa de Assistência Básica – PAB.**

Atenciosamente,

CNPJ: 11.402.806/0001-22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Brasília com Rua Piauí, nº 3059  
Bairro: Princesa Isabel  
CEP: 76.954-000

Alta Floresta D'Oeste

RO

*Moises Santana de Freitas*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria n.115/2021/GAB



*Cláudia Silva Assis*  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Brasília c/ Rua Piauí, n. 3059, Bairro Princesa Isabel

Telf (69) 3641-3505

CHARTER NO. 105 0000001-55  
FOR THE YEAR 1955  
THE CHARTERED COMPANY  
OF THE DISTRICT OF COLUMBIA  
INCORPORATED IN THE DISTRICT OF COLUMBIA  
1955-01-01  
1955-12-31



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n.º0125/2023/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2023.

DE: SEMSAU

PARA: Prefeitura Municipal/SEMAF

**ASSUNTO:** Custeio para aquisição de equipamento permanente - PAB

Exmº Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar, **PROPOSTAS n. 1140280600115001 e 1140280600115001, Projeto Atividade: 03.001.10.302.0025.1.049**, orçamento vigente, no valor de **R\$165.088,34** (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), recurso oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Secretaria Executiva – Ministério da Saúde, que autorize os trâmites para regulamentação, que Habilita o Município de Alta Floresta D'Oeste – RO a receber recursos referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDMILSON LIMA DA SILVA – Equipamento Permanente – Programa de Assistência Básica – PAB.**

Atenciosamente,

CNPJ: 11.402.806/0001-22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Brasília com Rua Piauí, nº 3059  
Bairro: Princesa Isabel  
CEP: 76.954-000

Alta Floresta D'Oeste

RO

*Moises Santana de Freitas*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria n.115/2021/GAB



*Cláudio da Silva Assis*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Brasília c/ Rua Piauí, n. 3059, Bairro Princesa Isabel

Telf (69) 3641-3505





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

Referência: Projeto de Lei nº 011/2023

Autoria: Executivo Municipal

***Ementa: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**1. RELATÓRIO**

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 011/2023, de 09 de Fevereiro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que tem por finalidade solicitar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 255.388,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Segunda o autor, o projeto visa a aquisição de material e equipamento permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde.

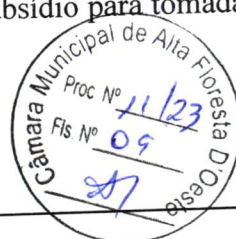
O Projeto está instruído com classificações funcionais, programáticas e econômicas bem como a Mensagem nº 011/2023, justificando a necessidade da abertura de crédito.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

**2. DA ANÁLISE JURIDICA**

A princípio esclareço que o parecer é um documento por meio do qual o profissional – no caso o Assessor Jurídico desta Casa de Leis – fornece informações técnicas acerca de determinado assunto sob consulta, com opinião jurídica fundamentada em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre o tema em análise, servindo como subsídio para tomada de decisão dos nobres Edis, conquanto não vinculante.

**2.1 DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere a iniciativa, observa-se, outrossim, que a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e o art. 115, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste (Resolução nº 108/94).

## 2.2 DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

O título V da Lei da 4.320/64 regula a matéria dos créditos adicionais, classificando-os em Suplementares, especiais e extraordinários.

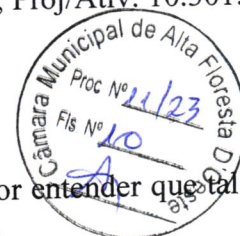
Em análise do referido título, observa que o crédito adicional tem como objetivo cobrir despesas não computadas na Lei orçamentaria ou quando esse computo for considerado insuficiente, inteligência do artigo 40 da referida Lei.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

No presente caso, a municipalidade requer abertura de credito especial nos seguintes elementos:

Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ. 10.301.0025.1071; 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes; Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde; Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ. 10.301.0025.1072 – 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes; Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde; Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ. 10.301.0025.1073 – 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes

Estando, portanto, criando dotação orçamentária específica, por entender que tal dotação inexistia na Lei original, exigência do artigo 41, II da Lei 4.320/64.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Quanto ao recurso, o prefeito em sua mensagem informou que será realizado mediante convenio com a União, Receita: 17.17.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio da União Saúde., estando, portanto, atendido o disposto no artigo 43 da mesma Lei.

Para além desses argumentos, a mensagem justificativa demonstra a necessidade da abertura do crédito adicional e, além disso, há pertinência nas dotações pretendidas.

Por estes fundamentos, entendemos que o projeto de Lei em referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria, bem como os princípios gerais da Administração Pública e demais normas de Direito Financeiro e Orçamentário.

Ressaltamos, também, que o projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada a presença da moralidade administrativa, conforme se depreende da mensagem de justificativa.

Dito isso, convém destacar que o projeto atende os requisitos Legais, estando apto a tramitação na casa Legislativa para apreciação do mérito pelos nobres vereadores.

## **2.3 Da TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO**

### **I – DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO E MODALIDADE**

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes pertinentes.

O quórum para aprovação do referido Projeto de Lei será por maioria absoluta dos membros da Câmara (art.26, §2º, item 7 da Lei Orgânica do Município).

A Lei orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste, determina em seu art. 26, § 2º. 5 que a aprovação da matéria prevista no projeto depende da maioria absoluta dos vereadores.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

II – DOS TURNOS DE VOTAÇÃO

Com relação ao interstício e turno de votação, trata-se de matéria de turno unico, nos termos do artigo 159, II do Regimento Interno.

III – DA VOTAÇÃO DO PRESIDENTE

Com relação ao Presidente da Casa, o Regimento Interno da Câmara Municipal, determina em seu art. 192, §. 1º. que o Presidente NÃO DEVERÁ VOTAR na matéria, exceto em caso de empate, por força regimental.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 011/2023, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o parecer.

É o parecer, S. M. J.

Alta Floresta do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

  
**REGINALDO SILVA**

Assessor Jurídico

OAB/RO 8086





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES**

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

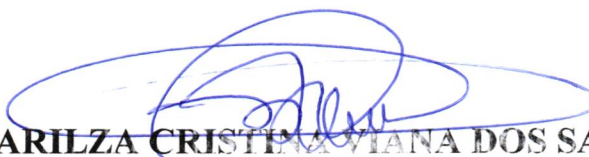
Projeto de Lei nº 011/2023- Autoria – Executivo Municipal, que dispõe sobre: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 39 do Regimento Interno.

**I – RELATÓRIO** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal de Rondônia – Ministério da Saúde na fonte 20130036 – no valor total de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

**II - Parecer do Relator** – nos termos acima mencionados, e em análise da matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa da propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado a Legislação vigente, reveste-se de boa forma para constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, está pronto para ser aprovado pelos nobres Edis. Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 01 de março de 2023.

  
**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP**  
Relator/CPLJ





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES**

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

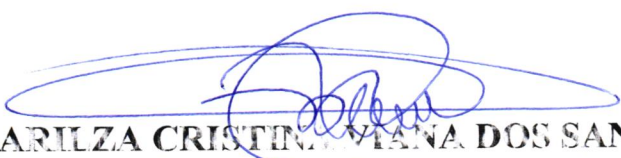
Projeto de Lei nº 011/2023- Autoria – Executivo Municipal, que dispõe sobre: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**Parecer da Comissão**

A Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, reuniu-se em sessão ordinária, realizada em 01 de março de 2023 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde analisamos o Projeto de Lei acima mencionado, em análise junto ao relatório do Relator, visto e analisado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto de lei. Assim sendo o Projeto se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 01 de março de 2023.

  
**INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB**  
**PRESIDENTE/ CPLJRF**

  
**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP**  
**Relatora/CPLJRF**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES**

Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto Lei nº 11/2023 - Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 225.388,54 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”**.

**I – Relatório** – Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. O Município vem trabalhando incansavelmente na busca de recursos junto a outras esferas de governo de forma a otimizar e melhora a qualidades dos serviços públicos, especialmente na área de saúde. Neste diapasão, após apresentarmos nossas necessidades e os devidos projetos, fomos contemplados através de repasses financeiros do Governo Federal, na aquisição de equipamentos médicos/hospitales.

**II - Parecer do Relator** - Diante da relevância da presente propositura, é que encaminho para os procedimentos administrativos e futura votação.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos primeiro dias de março de 2023.

  
ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA-MDB  
Relator/CPOF





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES**

Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto Lei nº 11/2023 - Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 225.388,54 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”**.

**Parecer da comissão**

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, reuniu-se em sessão ordinária realizada em 01/03/2023, as 9:00horas, no recinto da Câmara Municipal, para **análise do Projeto acima mencionado**, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto ora mencionado, e que o mesmo se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos primeiro dias de março de 2023.

  
JACY EVANDRO RIBEIRO NETO-DEM  
PRESIDENTE

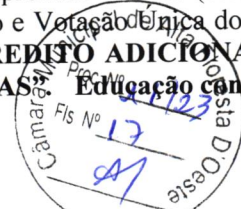
  
ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA-MDB  
Relator/CPOF





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

ATA da Quarta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste - Rondônia, realizada no dia 13 (treze) dias do mês de março de 2023, com início às 10:00hrs., no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste - Ro, sito a Avenida Brasil, 3333, estando presentes: Presidente: **ERNANDES BONFIM DE SOUZA -PTB**, Vice-presidente **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS- PP**, 1º secretário **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM**, 2º - **Secretario DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB**, e os Vereadores: **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES – PTB**, **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD**, **NATÃ SOARES DA CRUZ – PSB**, **ROMEU ROQUE ROYER-PSD**. Vale salientar a ausência dos vereadores: **ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA-MDB**, 2º vice-Presidente **ADELMO GARCIA-DEM**. Após a verificação do número legal de quórum, o Presidente certificou a presença de 08 (oito) vereadores. Invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em consulta ao plenário, o Presidente solicitou a inscrição de oradores para uso do espaço no Livro de GRANDE EXPEDIENTE, não foi registrado a inscrição dos Vereadores. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** (Tribuna) foi registrada a inscrição dos vereadores: **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES – PTB**, **NATÃ SOARES DA CRUZ – PSB**, **DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB**, **ROMEU ROQUE ROYER-PSD**, **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD**, **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS- PP**, **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM** e **ERNANDES BONFIM DE SOUZA -PTB**. **Item 01-** Leitura, discussão, e único turno de votação da Ata da Terceira Reunião Ordinária realizada em 06/03/2023. A vereadora Marilza solicitou dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista ser de conhecimento dos senhores vereadores, passou o pedido do vereador a votação, ficando acatado pelos presentes, passou a ata a votação, ficando aprovada sem leitura. **Item 02 – LEITURA D DA INDICAÇÃO Nº 04/2023 – VEREADOR – DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO – PTB – INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A INSCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO UM TRECHO “BRAÇO” DE APROXIMADAMENTE 900 METROS DA LINHA 46.** **Item 03 - LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS – ofício nº 022/2023 – Executivo Municipal, encaminhando Projeto Lei nº 022/2023 que dispõe sobre: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **Item 04 - Pequeno Expediente** não houve inscrição de vereadores. **Item 05 - Grande expediente, não houve inscrição de vereadores.** **Item 06 - Intervalo Regimental** o vereador Adelmo solicitou dispensa do Intervalo Regimental, ficando acatado pelos pares. **2ª PARTE DA ORDEM DO DIA - I – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 95/2022 - Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: REVERTER AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/RO AREA PARCIAL CONSTANTE DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 293 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores Jacy, Juniomar e Marilza teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. **II - Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 05/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: “ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** **REFORMA DAS ESCOLAS Ana Nery, Padre Feijo e Boa esperança.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores Indiomarcio e Juniomar teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. **III – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 06/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: “ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** **Aquisição de lâmpadas de led.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores Natã, Indiomarcio, Jacy e Marilza teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. **IV – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 07/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: “ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** **Fundo Municipal de Saúde.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores Natã, Indiomarcio, Jacy e Junior teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. **V – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 08/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: “ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** **Câmara e Semed.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, não havendo manifestação passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. **VI – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 09/2023 Autoria - Poder Executivo, que dispõe sobre: “ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** **Educação convenio maluquinho**





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Página..... 02 ata da 4ª Reunião ordinária realizada em 13/03/2023

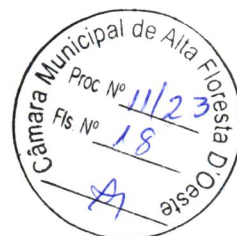
por Robótico. Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores Indiomarcio, Jacy e Jeremias teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. VII - Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 11/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Fundo Municipal de Saúde.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores Jacy e Jeremias teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. VIII – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 14/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Fundo municipal de Saúde.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, não havendo manifestação passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. IX – Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 15/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Infraestrutura – TUBOS PEAD.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, não havendo manifestação passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. X - Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N. 16/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Reforma escola Floresta encantada.** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, os vereadores jacy, Indiomarcio, Juniomar, Marilza, Dalton e Jeremias teceram comentários sobre o assunto, em seguida passou a votação nominal maioria absoluta dos presentes, ficando aprovado com 07 (sete) votos favoráveis, aprovado o projeto vai a sanção do Poder Executivo Municipal. XI - Discussão e Votação Única do Requerimento nº 04/2023 – Autoria vereador – Ernandes Bonfim de Souza – **REQUER NOMBES PARA RUAS E AVENIDAS NOS LOTEAMENTOS NOVOS.** Após a leitura passou o Requerimento a discussão, os vereadores jacy, Jeremias, Romeu e Junior teceram comentários sobre o assunto e em seguida passou a votação maioria simples, ficando aprovado por unanimidade. Em seguida passou ao LIVRO DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTARES: fez e uso da palavra: INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES – PTB, NATÁ SOARES DA CRUZ – PSB, DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB, ROMEU ROQUE ROYER-PSD, JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS- PP, JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM e ERNANDES BONFIM DE SOUZA -PTB. Feito isto o senhor presidente agradeceu a presença de todos e a proteção de Deus e declarou encerrada a sessão. E para constar eu Aurea Angélica Rossi C. de Paula, Diretora Legislativa, por determinação da mesa, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme será assinada pelo Presidente e Secretario. **A D E N D O: Os pronunciamentos dos Senhores Vereadores encontram-se devidamente gravados, registrados e arquivados nos anais deste Poder Legislativo.** Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos treze (13) dias do mês de março de 2023.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
A U T O G R A F O**

**PPROJETO DE LEI Nº 011/2023**

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                                                                                                                                                               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                          | R\$ 59.597,00        |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.1071 – Aquisição de Equipamentos e<br>Material Permanente – PAB – Proposta nº. 1140280600012007. | R\$ 59.597,00        |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes                                                                                                                          | R\$ 59.597,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 59.597,00</b> |

|                                                                                                                                                                                                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                 | R\$ 165.088,34        |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.1072 – Aquisição de Equipamentos e<br>Material Permanente – PAB – Propostas nº. 1140280600115001 e<br>1140280600115001. | R\$ 165.088,34        |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes                                                                                                                                                 | R\$ 165.088,34        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 165.088,34</b> |

|                                                                                                                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                           | R\$ 30.703,00        |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.1073 – Aquisição de Equipamentos e<br>Material Permanente – PAB – Proposta nº. 11402806000120003. | R\$ 30.703,00        |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes                                                                                                                           | R\$ 30.703,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 30.703,00</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 255.388,34**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**

**Ofício nº. 013/GB/2023.**

Alta Floresta D' Oeste, 13 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo  
Senhor **GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Autógrafos dos Projetos Lei abaixo relacionados, que após correr os tramites Legais e Regimentais foram aprovados na Quarta Reunião Ordinária, realizada 13 de março de 2023.

PROJETO LEI N. 95/2022 - Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **REVERTER AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/RO AREA PARCIAL CONSTANTE DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 293 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.**

PROJETO LEI N. 05/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. REFORMA DAS ESCOLAS Ana Nery, Padre Feijó e Boa esperança.**

PROJETO LEI N. 06/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aquisição de lâmpadas de led.**

PROJETO LEI N. 07/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Fundo Municipal de Saúde.**

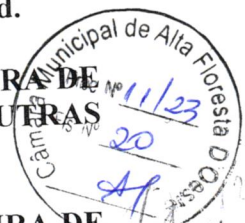
PROJETO LEI N. 08/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Câmara e Semed.**

PROJETO LEI N. 09/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Educação convenio maluquinho por robótico.**

PROJETO LEI N. 11/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Fundo Municipal de Saúde.**

PROJETO LEI N. 14/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Fundo municipal de Saúde.**

PROJETO LEI N. 15/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Infraestrutura – TUBOS PEAD.**



*Daniel Paulo F. Hryniewicz*  
Advogado do Município  
OAB/RO 2546



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**

**Ofício nº. 013/GB/2023.**

Alta Floresta D' Oeste, 13 de março de 2023.

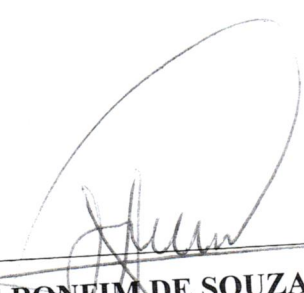
Cont.....pg 02  
PROJETO LEI N. 16/2023 Autoria -Poder Executivo, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Reforma escola Floresta encantada.

**OBS.**  
**ENCAMINHO AINDA O REQUERIMENTO E A INDICAÇÃO ABAIXO REAECIONADA:**

Requerimento nº04/2023 – Autoria vereador – Ernandes Bonfim de Souza –  
**REQUER NOMBES PARA RUAS E AVENIDAS NOS LOTEAMENTOS NOVOS.**

**INDICAÇÃO Nº 04/2023 – VEREADOR – DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO – PTB – INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO UM TRECHO “BRAÇO” DE APROXIMADAMENTE 900 METROS DA LINHA 46.**

Atenciosamente,

  
**ERNANDES BONFIM DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

